

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 22 DE JUNHO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 34.000,00 para pagamentos de despesas de custeios (outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica) referente a Secretaria Municipal de Educação no exercício de financeiro de 2.012, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo

02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação

Ensino Fundamental

12.361.1006.2.052

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 05 – Ficha 129.....R\$

17.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 135.....R\$

17.000,00

Total.....R\$ 34.000,00

ARTIGO 2º. - O valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatros mil reais) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será

coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso III):

02.00.00 – Poder Executivo

02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação

Ensino Fundamental

12.361.1006.2.052

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Ficha 121.....R\$

34.000,00

Total.....R\$ 34.000,00

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de junho de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal